AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Funcionamento da Rede de Educação Básica - Creche

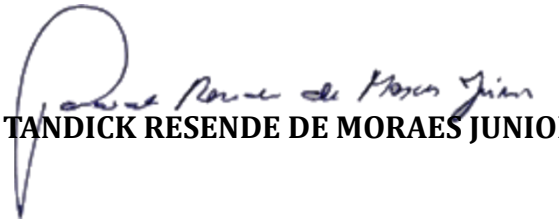
JUSTIFICAÇÃO

A manutenção contínua e qualificada da educação infantil na etapa creche é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 3 anos. Esta ação visa assegurar o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, incluindo o custeio com pessoal, aquisição de materiais e serviços de apoio, conforme descrito no *Programa: Educar Para Incluir, Eixo Estruturante: Desenvolvimento Social e Pacto Pela Vida, Área Temática: Educação, Objetivo Específico 1*.

A sua inclusão garante que o PPA para 2026-2029 reflita as prioridades de Ilhéus para o ano de 2026 no que tange à primeira infância.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador